

POLÍTICA DE

PRESENTES E HOSPITALIDADE

INTRODUÇÃO

É nosso objetivo que a obtenção de novos trabalhos e a condução de nossos negócios somente ocorra por meios legítimos. A GÜHRING BRASIL, suas filiais (denominadas “GÜHRING BRASIL” ou “nós”) não aceitarão qualquer conduta inadequada, incluindo atos reais ou tentativas de suborno ou corrupção.

Um presente, benefício ou hospitalidade (seja dado ou recebido) pode ter dimensões suficientes para ser interpretado como uma tentativa de influenciar a imparcialidade do destinatário. Não devemos nos permitir estarmos enquadrados nesta condição ao oferecer qualquer presente, benefício ou hospitalidade.

Em certas ocasiões, é geralmente aceita a prática comercial de oferecer pequenos presentes como cortesia, por exemplo, ao fechar um negócio. Este tipo de prática deve estar de acordo com as leis aplicáveis e deve ser apresentada de tal forma que o doador e/ou destinatário não sejam obrigados a esconder a aceitação do presente. Qualquer presente, benefício ou hospitalidade, dado ou recebido, deve ser moderado, proporcional, não excessivo e não atípico.

A GÜHRING BRASIL possui uma “Política Antissuborno e Anticorrupção”, e as regras sobre presentes e hospitalidade devem ser lidas como parte integrante da mesma.

O objetivo desta política não é impedir ou suprimir o desenvolvimento comercial, as atividades de relacionamento ou gestos de gratidão tidos como aceitáveis. A presente norma procura prover diretrizes sobre questões que devem ser consideradas ao dar ou receber presentes, benefícios ou hospitalidade e, adicionalmente, estabelece requisitos de aprovação para quando o valor do presente, benefício ou hospitalidade deva ser considerado com mais cautela.

A GÜHRING BRASIL adota o Formulário de Presentes e Hospitalidade para que os seus colaboradores possam solicitar a aprovação de presentes, benefícios ou hospitalidade e o registro dos mesmos. Mais detalhes sobre os limites para aprovação e registro constam no Anexo 1 e os detalhes sobre o Formulário de Presentes e Hospitalidade estão descritos no Anexo 2. Todos os colaboradores da GÜHRING BRASIL, após a divulgação desta política, deverão obter aprovação e registrar os presentes, benefícios e hospitalidade que estiverem acima dos limites estabelecidos no Anexo 1.

Qualquer pessoa que violar a presente política sofrerá medidas disciplinares com base na legislação vigente e regulamentos aplicáveis.

Como membro da GÜHRING BRASIL, a Diretoria aceitou e aderiu à “Política Antissuborno e Anticorrupção” e à “Política de Hospitalidade e Presentes”.

De acordo com a aceitação, a diretoria da GÜHRING BRASIL define aqui as suas regras internas sobre presentes e hospitalidade de negócios.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Esta política abrange todos os tipos de presentes e benefícios, incluindo vales, cartões de desconto e o uso de serviços ou instalações com valor menor que o de mercado. Hospitalidade inclui ações de entretenimento, não se limitando a almoços, jantares ou coquetéis e participação em eventos esportivos ou outros eventos sociais ou artísticos no país do destinatário (com almoço/jantar inclusos), porém normalmente não incluirá convites para seminários ou outros eventos educacionais, a menos que isto também inclua hospitalidade adicional.

Ao considerar a pertinência de qualquer presente, benefício ou hospitalidade, não é somente o valor que deve ser levado em conta. Os seguintes itens também são importantes:

Frequência: Quando você oferecer um número de presentes, benefícios, etc. de menor valor para uma mesma pessoa ou quando você os receber de uma mesma pessoa, deverá ser considerado o valor total. Assim como o responsável pela autorização, você também precisa avaliar se a frequência do presente, benefício ou hospitalidade é excessiva ou não.

Momento: Poderá haver circunstâncias que tornam o oferecimento / recebimento de qualquer presente, benefício ou hospitalidade menos aceitável, por exemplo, na discussão de um contrato ou negociação significativa.

Em caso de qualquer dúvida para qualquer situação que requeira uma análise diferente, encaminhe a questão à controladoria da companhia.

OFERTA DE PRESENTES, BENEFÍCIOS OU HOSPITALIDADE

Os itens abaixo são de relevante consideração quando da oferta de presentes, benefícios ou hospitalidade:

Funcionários Públicos: Requer cuidado adicional quando o contato for um funcionário público¹, pois os limites de aceitação para presentes, benefícios ou hospitalidade são menores ou até mesmo proibidos. Estamos determinando normas mais rígidas para garantirmos nosso conhecimento sobre essas situações e termos a oportunidade de verificar com o órgão público se é possível aceitar o presente, benefício ou hospitalidade oferecida (ver Anexo 1).

Limites internos: Geralmente os contatos comerciais têm limites e políticas internas referentes ao valor de presentes, benefícios e hospitalidade que podem ser aceitos. É necessário ficar atento a esses limites e não oferecer presentes, benefícios ou hospitalidade caso saiba que a sua aceitação possa fazer com que o beneficiário viole sua própria política.

"Funcionário público"¹ é aquele que ocupa um cargo legislativo, administrativo ou judiciário (em uma organização pública nacional ou internacional), ou que exerça uma função pública, inclusive para uma empresa ou agência pública. "Funcionário público"¹ inclui funcionários de fundos soberanos e aqueles considerados funcionários públicos de acordo com uma legislação específica (por exemplo, funcionários de empresas que compartilham propriedades governamentais). Políticos, colaboradores de partidos e candidatos políticos também devem ser tratados como funcionários públicos. Nesta política, "Funcionário público"¹ também abrange membros da família, representantes e outras pessoas ou empresas que atuam em nome de qualquer funcionário público.

PRESENTES E BENEFÍCIOS

Determinados valores podem ser aceitáveis para hospitalidade, mas não serem considerados como razoáveis para presentes ou benefícios.

Sempre tenha cuidado ao oferecer qualquer presente ou benefício, e caso o valor de tal presente ou benefício ultrapasse o limite estipulado, precisará ser aprovado e registrado (vide Anexo 1 abaixo).

REQUISITOS

A oferta ou recebimento de presentes não serão proibidos, se os seguintes requisitos forem cumpridos:

- Não há intenção de influenciar uma pessoa a agir inadequadamente;
- Estar de acordo com a legislação local ou internacional;
- Não incluir dinheiro ou espécie equivalente (tais como vale-presente, empréstimo ou opção de ações);
- Levar em conta a motivação do presente e se o tipo, valor e o momento são apropriados;
- Não possuir valor comercial ou ser distribuído como uma cortesia, propaganda, divulgação habitual ou durante eventos especiais ou datas comemorativas (normalmente contendo a marca corporativa) cujos valores não excedem R\$ 100,00 (Cem Reais)
- Ser oferecido de forma pública e não secretamente.
- Reconhece-se que a prática comercial de oferecer presentes pode variar entre países e regiões e o que pode ser normal e aceitável em uma região pode não ser em outra. A análise a ser aplicada é se, em todas as circunstâncias, o presente é razoável e justificável. A intenção do presente sempre deverá ser considerada.

HOSPITALIDADE

A GÜHRING BRASIL participa de atividades de desenvolvimento e divulgação de negócios, a fim de reforçar as suas relações com contatos comerciais existentes e estabelecer novos contatos.

É improvável que esta atividade seja considerada inadequada. No entanto, é necessário estar consciente de que uma oferta de presentes, benefícios ou hospitalidade pode ser interpretada como suborno, influenciando a imparcialidade do processo de tomada de decisão.

É necessária cautela ao oferecer qualquer hospitalidade e, caso o oferecimento exceda os limites estabelecidos, precisará ser aprovado e registrado nos termos do Anexo 1.

RECEBIMENTO DE PRESENTES, BENEFÍCIOS OU HOSPITALIDADE

Você não deve aceitar quaisquer presentes, benefícios ou hospitalidade que podem ser vistos como uma tentativa de influenciar sua opinião, uma situação ou uma transação contratual. No entanto, a intenção da GÜHRING BRASIL não é impedir que você receba demonstrações moderadas de gratidão por parte de um contato comercial ou atos aceitáveis de hospitalidade.

Faz parte da política da GÜHRING BRASIL que nenhum colaborador ou pessoa que atue em seu nome aceite ou retenha doações em dinheiro ou equivalentes (como vale-presente, empréstimo ou opção de ações), seja de um contato comercial, terceiros ou pessoas associadas.

As pessoas podem receber ofertas de hospitalidade de clientes, contatos comerciais ou fornecedores (atuais ou futuros). Quando a hospitalidade for oferecida, esta deve estar em conformidade com os requisitos estabelecidos no Anexo 1.

Em caso de contato comercial futuro, é muito maior a possibilidade de a oferta ser uma tentativa de influenciar nossa opinião, portanto a aceitação de tal hospitalidade deve ser previamente considerada.

Sempre tenha cautela ao receber qualquer presente, benefício ou hospitalidade e, caso o ato exceda os limites determinados, precisará ser aprovado e registrado (consulte Anexo 1).

RECUSA DE PRESENTES

Caso a recusa de um presente que já tenha sido recebido cause uma ofensa ou situação delicada, a empresa poderá explicar nossa política ao ofertante do presente e sugerir medidas alternativas como, por exemplo, que tal presente seja destinado a uma instituição de caridade.

Em caso de dúvida em relação à classificação do presente, benefício ou hospitalidade às regras desta Política, encaminhar o questionamento à Controladoria, seu Agente de Compliance na Companhia.

ANEXO 1:

Limites para aprovação e registro de Presentes, Benefícios ou Hospitalidade

APROVAÇÃO E REGISTRO:

Para presentes, benefícios ou hospitalidade previamente planejados, deve-se solicitar aprovação prévia do seu superior hierárquico (coordenador, gerente, diretor), mediante utilização do Formulário para Presentes e Hospitalidade.

Caso o recebimento do presente, benefício ou hospitalidade não possibilite autorização prévia, o Formulário para Presentes e Hospitalidade deve ser preenchido imediatamente após o fato.

Ao receber presentes, benefícios ou hospitalidade, você deve preencher o Formulário para Presentes e Hospitalidade imediatamente após o recebimento, e obter aprovação do seu superior hierárquico (coordenador, gerente, diretor).

Em caso de um contato comercial futuro, é muito maior a possibilidade de a oferta ser uma tentativa de influenciar nossa opinião, portanto a aceitação de tal hospitalidade deve ser previamente considerada.

O colaborador que estiver oferecendo ou tiver recebido o presente, benefício ou hospitalidade deverá encaminhar o Formulário de Presente e Hospitalidade, devidamente preenchido e aprovado, à Auditoria Interna para fins de arquivo e registro.

Quando presentes ou hospitalidade forem oferecidos ou recebidos mais de uma vez para ou da mesma empresa/pessoa nos últimos seis meses, considere o valor total para fins de avaliar a necessidade de registro/aprovação.

Obs: A aprovação e registro não devem substituir a sua própria avaliação sobre a adequação do presente, benefício ou hospitalidade. É sua a responsabilidade de obter aprovação prévia e registro destes. Caso contrário, você poderá sofrer medidas disciplinares de acordo com a legislação e regulamentação trabalhista.

ANEXO 1:

Anexo 1 – Tabela de Limites para aprovação e registro de Presentes, Benefícios e Hospitalidade	
Funcionários Públicos	Setor Privado
Proibido oferecer ou aceitar dinheiro ou equivalentes.	Proibido oferecer ou aceitar dinheiro ou equivalentes.
Materiais destinados à divulgação da marca: não é necessário aprovação ou registro.	Materiais destinados à divulgação da marca: não é necessário aprovação ou registro.
Presentes, Benefícios e Hospitalidade , necessário aprovação e registro prévios, independentemente do valor, e observação do disposto na legislação local.	Presentes, Benefícios e Hospitalidade Valor de até R\$ 100,00 (no Brasil) e EUR 50,00 (nas subsidiárias): não é necessário aprovação ou registro.
	Presentes, Benefícios e Hospitalidade Valor acima de R\$ 100,00 (no Brasil) e EUR 50,00 (nas subsidiárias): [Oferta] necessário aprovação e registro prévios. [Recebimento] necessário aprovação e registro posteriores.

ANEXO 2:

Formulário de Registro e Aprovação de Presentes e Hospitalidade

Caso o responsável pela aprovação também seja beneficiado, é necessário obter a aprovação de seu superior. Fica proibida a auto aprovação.

Qualquer colaborador pode denunciar violações desta política através da controladoria, seu agente de Compliance na Companhia.

O formulário abaixo está disponível no GWS-PRODUÇÃO-GED

Tipo de Registro	Tipo de Benefício	Data prevista da oferta ou recebimento do benefício
<input type="checkbox"/> Oferta de benefício <input type="checkbox"/> Recebimento de benefício	<input type="checkbox"/> Hospitalidade <input type="checkbox"/> Presente	____/____/____

Dados do solicitante

Nome:	Área:	Funcional:
-------	-------	------------

Dados do(s) funcionário(s) da Guhring Brasil envolvidos na oferta ou recebimento do benefício

Nome:	Área:	Funcional:
Nome:	Área:	Funcional:
Nome:	Área:	Funcional:

Descrição do benefício (ex: produto, refeição, diária em hotel, etc)

Motivo da oferta ou recebimento do benefício (ex: visita à fábrica, reunião, etc)

Dados da outra parte (empresa envolvida na oferta ou recebimento do benefício)

<input type="checkbox"/> Empresa Privada	Detalhar relação da empresa com a Guhring Brasil (ex.: principal cliente)
<input type="checkbox"/> Empresa Pública	
Nome da empresa:	

Dados do(s) funcionário(s) da outra parte envolvido(s) na oferta ou recebimento do benefício

Nome:	Cargo:
Nome:	Cargo:
Nome:	Cargo:

Aprovação

Valor Total (R\$)

Nome:	Estimado	<input type="text"/>
Cargo:		<input type="text"/>
Data da aprovação ____/____/____	Real	<input type="text"/>

Assinatura do Solicitante

Assinatura do Aprovador

The logo features the word "GÜHRING" in a bold, yellow, sans-serif font, centered within a black, horizontally-oriented shape that resembles a stylized dumbbell or a thick, curved line. This central element is set against a light gray background that also forms the shape of the dumbbell.

GÜHRING

www.guhring.com.br

Av. Tranquillo Giannini, 1051 - Distrito Industrial - 13329-600 - Salto - SP